

id: 4108144

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.; ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CHARITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; CINCO DE JULHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CONTEMPORANIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; HOUSE VENDAS LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 3 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 5 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 6 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 7 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 8 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 10 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 12 LTDA.; INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA.; IPP RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.; IPP RESIDENCIAL KANDINSKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.; JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.; JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.; JFE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 53 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 54 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 76 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE PEI 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE ROSÁRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA.; LB 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; LB 12 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; MNR 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; MNR 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.; SPE AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ANDORINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ARARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; SPE CEILÂNDIA BSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0085645-87.2020.8.19.0001 - DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>

O JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0085645-87.2020.8.19.0001, ante a apresentação de objeção aos planos de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36, 56, caput, e 69-I, §§ da Lei nº 11.101/2005, para as Assembleias Gerais de Credores - AGC's que serão realizadas de forma independente e terão por objeto a deliberação sobre os Planos de Recuperação Judicial - PRJ e aditivos apresentados nos autos do processo em epígrafe e que serão instaladas e deliberadas na seguinte ordem:

(1ª) Grupo João Fortes Engenharia S/A CONSOLIDADO, relativo à relação de credores SEM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Fls. 18.869/19.014 e 53.382/53.530;

(2ª) sociedade João Fortes Engenharia S/A, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Mares de Goa - Fls. 19.016/19.095 e 54.060/54.147;

(3ª) Incorporadora Pinheiro Pereira 12 Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Mediterrâneo Rezidenza - Fls. 19.097/19.177 e 53.531/53.617;

(4ª) JFE 18 Empreendimentos Imobiliários Ltda., relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Le Quartier Boulevard Taguatinga - Fls. 19.179/19.259 e 53.618/53.707;

(5ª) JFE 32 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Fórum Empresarial Taquara - Fls. 19.261/19.341 e 53.708/53.794;

(6ª) JFE 34 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Le Quartier Granbery - Fls. 19.343/19.425 e 53.795/53.883;

(7ª) JFE 36 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Quinta de Altiora - Fls. 19.427/19.509 e 53.884/53.970;

(8ª) SPE Américas Projeto 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento One Offices - Fls. 19.511/19.593 e 54.148/54.236;

(9ª) JFE 53 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Ocean Garden Condominium Club - Fls. 19.595/19.676 e 53.971/54.059;

As AGC's serão presididas pela Administração Judicial - Preserva-Ação Administração Judicial, através de seu sócio Bruno Galvão S.P. de Rezende, e realizar-se-ão na MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE DE TELETRANSMISSÃO, em primeira convocação, no dia 01/12/2021, com credenciamento para acesso remoto a partir das 13h (treze horas). A instalação individualizada, a partir das 15h (quinze horas) do mesmo dia, observando-se a ordem acima indicada. Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, de alguma das sociedades, a AGC da respectiva sociedade/grupo será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 16/12/2021, no mesmo ambiente VIRTUAL e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, observada a ordem acima indicada. O quórum de instalação da 1ª AGC será verificado às 15:00h e o quórum das AGC's posteriores será verificado, sucessivamente, após o encerramento da AGC anterior. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação dos planos de recuperação judicial, aditivos ou eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo §3º da Lei nº 11.101/2005, observada a ordem de apresentação acima identificada. Nos termos do artigo 69-I, §3º, da Lei nº 11.101/2005, os quóruns de instalação e de deliberação das AGC's serão verificados, exclusivamente, em referência aos credores de cada relação de credores, e serão elaboradas atas para cada uma das AGC's. Ficam os credores cientificados que as AGC's serão independentes e os credores com créditos listados em mais de uma relação de credores deverão informar esta condição, para o recebimento de link de acesso, login e senha específico para cada uma das relações de credores em que estiver relacionado, para que possam exercer o direito de voto na forma do artigo 69-I, §2º da Lei nº 11.101/2005. PARA PARTICIPAREM DAS AGC's, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto "Habilitação Prévia AGC"), o seu nome, CPF, endereço, telefone celular e o e-mail de contato, nome do

procurador/representante que participará da AGC (se for o caso), bem como listar qual(is) AGC(s) está inserido de forma a garantir o recebimento do(s) link(s) da(s) respectiva(s) AGC(s). O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual. Para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL: Aos credores habilitados será encaminhado para o e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso da(s) respectiva(s) AGC(s) informada(s) (sendo um link para cada AGC), além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. Os credores poderão obter cópia digitalizada dos planos de recuperação judicial e aditamentos no site da Administração Judicial: <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/> ou mediante solicitação por e-mail (admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br); podendo ainda extrair os planos nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0085645-87.2020.8.19.0001 - fls. 18.869/19.676 e 53.382/54.236), através do sistema de consulta processual do site <http://www.tjrj.jus.br/>. PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado nas AGC's por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUPRA INDICADO. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. CREDOR TRABALHISTA: Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Todas as AGC's serão gravadas. Deverão as Recuperandas afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação das AGC's. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021. Doutor Diogo Barros Boechat, Juiz de Direito em exercício

6ª Vara Empresarial

id: 4107615

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARR SANTOS BAR E RESTAURANTE LTDA., RRA SANTOS RESTAURANTE LTDA. e SL FABRICAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Processo nº 0199242-68.2019.8.19.0001

A Exma. Sra. Dra. MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA, MM Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da presente recuperação judicial, **CONVOCA os credores habilitados para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**, a ser situada no Centro de Convenções do Le Monde, localizado na Avenida das Américas, nº 3.500, no Edifício Hong Kong 3.000 - Bl. 7 - Térreo Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102, **no dia 03 de dezembro de 2021, às 11h, em primeira convocação, e, caso não seja instalada por falta de quórum, no dia 10 de dezembro de 2021, em segunda convocação**, com credenciamento, em ambas as datas, a partir das 11 (onze) horas para todos os credores. **Os credores poderão consultar e obter cópia do ADITIVO ao Plano de recuperação judicial nos autos do processo de recuperação judicial às fls. 1297-1324.** Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, nos termos do artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, devem, para tanto, entregar ao Administrador Judicial, Rücker e Longo Advogados, ao e-mail info-rio@rucker-longo.com ou em seu escritório, na Av. Nilo Peçanha, 12 Gr. 804-807 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-100, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral de Credores, (i) os documentos originais e/ou cópias autenticadas em cartório, com firma reconhecida, que comprovem poderes especiais para votar em Assembleia Geral de Credores, podendo aprovar ou rejeitar o Plano de Recuperação Judicial ou (ii) a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Também será exigida procuração específica para participar e votar na assembleia, com firma reconhecida,

EDITAL DE **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.; ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CHARITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; CINCO DE JULHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CONTEMPORANIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; HOUSE VENDAS LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 3 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 5 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 6 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 7 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 8 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 10 LTDA.; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 12 LTDA.; INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA.; IPP RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.; IPP RESIDENCIAL KANDINSKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.; JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.; JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JFE 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.; JFE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 53 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 54 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE 76 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE PEI 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; JFE ROSÁRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA.; LB 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; LB 12 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; MNR 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; MNR 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.; SPE AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ANDORINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ARARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; SPE CEILÂNDIA BSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0085645-87.2020.8.19.0001– DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - <https://preservacao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>

O JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0085645-87.2020.8.19.0001, ante a apresentação de objeção aos planos de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36, 56, *caput*, e 69-I, §§ da Lei nº 11.101/2005, para as **Assembleias Gerais de Credores – AGC's** que serão realizadas de forma independente e terão por objeto a deliberação sobre os Planos de Recuperação Judicial – PRJ e aditivos apresentados nos autos do processo em epígrafe e que serão instaladas e deliberadas na seguinte ordem:

(1ª) Grupo João Fortes Engenharia S/A CONSOLIDADO, relativo à relação de credores SEM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO – Fls. 18.869/19.014 e 53.382/53.530;

(2ª) sociedade João Fortes Engenharia S/A, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Mares de Goa – Fls. 19.016/19.095 e 54.060/54.147;

(3ª) Incorporadora Pinheiro Pereira 12 Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Mediterrâneo Rezidenza – Fls. 19.097/19.177 e 53.531/53.617;

(4ª) JFE 18 Empreendimentos Imobiliários Ltda., relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Le Quartier Boulevard Taguatinga – Fls. 19.179/19.259 e 53.618/53.707;

(5ª) JFE 32 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Fórum Empresarial Taquara – Fls. 19.261/19.341 e 53.708/53.794;

(6ª) JFE 34 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Le Quartier Granbery – Fls. 19.343/19.425 e 53.795/53.883;

(7ª) JFE 36 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Quinta de Altiora – Fls. 19.427/19.509 e 53.884/53.970;

(8ª) SPE Américas Projeto 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento One Offices – Fls. 19.511/19.593 e 54.148/54.236;

(9ª) JFE 53 Empreendimento Imobiliários Ltda, relativo à relação de credores COM PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO do empreendimento Ocean Garden Condominium Club – Fls. 19.595/19.676 e 53.971/54.059;

As AGC's serão presididas pela Administração Judicial – Preserva-Ação Administração Judicial, através de seu sócio Bruno Galvão S.P. de Rezende, e realizar-se-ão na **MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE DE TELE TRANSMISSÃO**, em primeira convocação, no dia 01/12/2021, com credenciamento para acesso remoto a partir das 13h (treze horas). A instalação individualizada, a partir das 15h (quinze horas) do mesmo dia, observando-se a ordem acima indicada. Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, de alguma das sociedades, a AGC da respectiva sociedade/grupo será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 16/12/2021, no mesmo ambiente VIRTUAL e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, observada a ordem acima indicada. O quórum de instalação da 1ª AGC será verificado às 15:00h e o quórum das AGC's posteriores será verificado, sucessivamente, após o encerramento da AGC anterior. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação dos planos de recuperação judicial, aditivos ou eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo §3º da Lei nº 11.101/2005, observada a ordem de apresentação acima identificada. Nos termos do artigo 69-I, §3º, da Lei nº 11.101/2005, os quóruns de instalação e de deliberação das AGC's serão verificados, exclusivamente, em referência aos credores de cada relação de credores, e serão elaboradas atas para cada uma das AGC's. **Ficam os credores cientificados que as AGC's serão independentes e os credores com créditos listados em mais de uma relação de credores deverão informar esta condição, para o recebimento de link de acesso, login e senha específico para cada uma das relações de credores em que estiver relacionado, para que possam exercer o direito de voto na forma do artigo 69-I, §2º da Lei nº 11.101/2005. PARA**

PARTICIPAREM DAS AGC'S, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto “Habilitação Prévia AGC”), o seu nome, CPF, endereço, **telefone celular e o e-mail de contato**, nome do procurador/representante que participará da AGC (se for o caso), **bem como listar qual(is) AGC(s) está inserido de forma a garantir o recebimento do(s) link(s) da(s) respectiva(s) AGC(s)**. O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: **a) se credor pessoa natural**: a identidade e CPF digitalizados. **b) se credor pessoa jurídica**: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual. Para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. **RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL**: Aos credores habilitados será encaminhado para o e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso da(s) respectiva(s) AGC(s) informada(s) (sendo um link para cada AGC), além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. Os credores poderão obter cópia digitalizada dos planos de recuperação judicial e aditamentos no site da Administração Judicial: <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/> ou mediante solicitação por e-mail (admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br); podendo ainda extrair os planos nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0085645-87.2020.8.19.0001 – fls. 18.869/19.676 e 53.382/54.236), através do sistema de consulta processual do site <http://www.tjri.jus.br/>. **PROCURAÇÕES**: Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado nas AGC's por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e **conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia**, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular **outorgando poderes específicos** para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. **MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUPRA INDICADO**. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. **No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia**. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. **CREDOR TRABALHISTA**: Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente

ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Todas as AGC's serão gravadas. Deverão as Recuperandas afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação das AGC's. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial <https://preservacao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 – Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021. Doutor Diogo Barros Boechat, Juiz de Direito em exercício.